

LEI Nº 2.242 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Complementar nº 2.209/2021 de 23 de junho de 2021: ANEXO I – MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO (OS DEMAIS DEMONSTRATIVOS) ANEXO II – METAS FISCAIS (COMPOSTO DOS DEMONSTRATIVOS: METAS ANUAIS, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS; ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA, MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO); ANEXO III – RISCOS FISCAIS (COMPOSTO SOMENTE DO DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS); ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS LDO 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 13 de dezembro de 2021

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

